



MEMORIAL DESCRITIVO

Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza de vias públicas urbanas, através de equipe padrão, com fornecimento de mão de obra, EPI 's e materiais, incluindo capina, roçada mecanizada, manual, varrição, coleta de entulhos e lixo, serviços de pintura de meio fio e postes, poda de árvores, visando zelar pela conservação das ruas, praças, avenidas, bem como, outras áreas públicas da sede do Município de Morro da Garça.



JUSTIFICATIVA: considerando que o município não disponibiliza de mão de obra em quantidade suficiente para atender a demanda dos serviços manutenção e limpeza de vias públicas (capina, varrição e remoção do entulho nas vias públicas, pinturas de meio fio e postes), conforme detalhado abaixo e no projeto básico.

SÍNTESE DO OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a seleção de proposta mais vantajosa objetivando a “Contratação de Pessoa Jurídica com habilidade no ramo, para o fornecimento de mão de obra incluso ferramental para limpeza de vias públicas urbanas, através de equipe padrão, com fornecimento de mão de obra, EPI’s e materiais, incluindo capina, roçada mecanizada, manual, varrição, coleta de entulhos e lixo, serviços de pintura de meio fio e postes, poda de árvores, visando zelar pela conservação das ruas, praças, avenidas e áreas públicas da sede do Município, conforme detalhado no quadro abaixo, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes”.

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	mensal	12	Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza de vias públicas urbanas, através de equipe padrão, com fornecimento de mão de obra, EPI 's e materiais, incluindo capina, roçada mecanizada, manual, varrição, coleta de entulhos e lixo, serviços de pintura de meio fio e postes, poda de árvores, visando zelar pela conservação das ruas, praças, avenidas, bem como, outras áreas públicas da sede do Município de Morro da Garça.

QUADRO COM METRAGEM QUADRADA DAS RUAS E PRAÇAS

LOGRADOURO	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	M ²
AVENIDA PREFEITO ANTÔNIO CÂNDIDO DE SOUZA FILHO	1039	7,00	7273,00
AVENIDA JOÃO PEREIRA DA ROCHA	201	19,00	3819,00
AVENIDA PREFEITO JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	1102	8,00	8816,00
AVENIDA PREFEITO JOSÉ BOAVENTURA LEITE JR.	857	7,00	5999,00



ESTRADA VICINAL DA EXTREMA	733	7,50	5497,50
PRAÇA CAPITÃO REGINO	618	11,20	6921,60
PRAÇA DEPUTADO RENATO AZEREDO	375	8,00	3000,00
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO	669	11,30	7559,70
RUA A	70	6,80	476,00
RUA ANTÔNIO CAMILO	210	6,80	1428,00
RUA ANTÔNIO SOARES	158	5,80	916,40
RUA B	70	6,80	476,00
RUA BOAVENTURA PEREIRA LEITE	158	11,50	1817,00
RUA C	70	6,30	441,00
RUA CARLOS PINTO DE OLIVEIRA	68	7,70	523,60
RUA CESÁRIA BARBOSA	86	9,40	808,40
RUA CESÁRIA FERREIRA	152	5,60	851,20
RUA CORONEL RICARDO	185	7,50	1387,50
RUA D	70	6,00	420,00
RUA DEPUTADO MANOEL PEREIRA DA SILVEIRA	759	5,00	3795,00
RUA DOM PEDRO I	379	6,30	2387,70
RUA DONA NOALI	58	5,00	290,00
RUA E	133	6,30	837,90
RUA EXPEDICIONÁRIOS	598	8,70	5202,60
RUA GERALDO SOARES DE CARVALHO	145	8,00	1160,00
RUA IBRAIM DIAMANTINO	544	10,20	5548,80
RUA JANUÁRIA XAVIER DA SILVA	120	8,70	1044,00
RUA JOÃO ALVES COELHO	215	7,00	1505,00
RUA JOÃO DE PAIVA	180	8,50	1530,00
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	294	8,20	2410,80
RUA JOSÉ ARCANJO DA SILVEIRA	66	6,50	429,00
RUA JOSÉ BOAVENTURA LEITE	403	6,00	2418,00
RUA JOSEFINO VITAL DO REGO	368	14,50	5336,00
RUA LUIZ JOSÉ DA SILVA	68	6,00	408,00
RUA MAJOR SALVO	735	8,30	6100,50
RUA MATILDE PEREIRA DA SILVEIRA	310	6,60	2046,00
RUA MESTRE JERÔNIMO	288	4,50	1296,00
RUA ORIENTE	379	5,00	1895,00
RUA PREFEITO WALTER COELHO DA ROCHA	500	9,20	4600,00
RUA PROFESSOR RICARDO DE SOUZA CRUZ	1096	8,30	9096,80
RUA RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	317	6,20	1965,40
RUA REGINO PEREIRA LEITE	376	7,50	2820,00
RUA SÃO GERALDO	100	6,00	600,00
RUA SÃO JOÃO	316	8,20	2591,20



RUA VEREADOR JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA	285	8,00	2280,00
RUA VICENTE DE PAULA LEITE	196	5,00	980,00
RUA VICENTE FERREIRA DA SILVA	142	6,50	923,00
VILA ANA MARQUES DOS SANTOS	900	12,00	10800,00

1.1 Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação)

Consiste na execução de uma pintura com tinta a base de “CAL” sobre todos os meios fios, postes, bases de concreto, escadas e bancos, executados nas ruas e praças do município. A pintura do meio fio deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado. Tomando todos os cuidados necessários para um perfeito desenho de cada meio-fio, sendo que a empresa em hipótese alguma poderá deixar manchas de cal em locais que não os específicos da realização do serviço. Será exigido o uso de gabarito em PVC para melhor execução e acabamento dos serviços. Durante toda a extensão da caiação, será realizada previamente uma limpeza com caminhão pipa e/ou soprador por parte da contratada a fim de proporcionar melhor aderência da cal a superfície de concreto do meio-fio, assim proporcionando um acabamento melhor ao serviço. Os serviços de pintura serão medidos por metro linear de pintura aplicada.

1.2 Capina, varrição e limpeza total de vias públicas, urbanas, inclusive rastelamento e afastamento.

Limpeza que contará com capina, roçada, poda de árvores, varrição, rastelamento e afastamento. Vale salientar que a **limpeza será total**, ou seja, com recolhimento e afastamento de entulhos e/ou quaisquer outros materiais que esteja na área delimitada em projeto. A execução dos serviços será realizada no perímetro de ruas, sarjetas e calçadas de toda a extensão delimitada. Para essa limpeza será condicionada a utilização mínima de 10 trabalhadores, **com carga horária de 8 horas diárias, respeitando a escala das 7h às 11h e 12h às 17h, de segunda a sexta-feira.**

Será OBRIGATÓRIA e INDISPENSÁVEL a utilização dos EPIs;

- Camiseta manga longa com faixa refletiva
- Colete refletivo viário
- Capacete de proteção



- Calça com faixa refletiva
- Bota de proteção

Material este que deverá ser disponibilizado inteiramente pela contratada.

CAPACIDADE TÉCNICA: No mínimo um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante ou do Responsável técnico para desempenho de atividade e quantidade compatível com o objeto da licitação. Registro vigente no conselho de classe.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS: A empresa vencedora, deverá apresentar em até 10 dias após a assinatura do contrato os documentos comprobatórios da contratação via CLR de todos os colaboradores. Os trabalhadores eventualmente contarão com horas extras e que deverão compor os custos na elaboração das propostas, inclusive os direitos trabalhistas sobre estas. Os serviços terceirizados a serem contratados em nada alteram o regime trabalhista, o vínculo empregatício e as obrigações existentes entre os empregados designados a sua execução e a empresa contratada, nos termos da legislação trabalhista, previdenciária e tributária, vigentes.

Morro da Garça, 04 de novembro de 2024.

Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal

Miguel Gustavo da Silva
Engenheiro civil
CREA-MG: 245351/D